

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2021

No dia 27 do mês de Janeiro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANGAO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.732.185/0001-45, com sede administrativa localizada na Rod SC 443 Km 02, bairro Centro, CEP nº. 88717-000, nesta cidade de Sangão/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CASTILHO SILVANO VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 750.404.259-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 3/2021, Processo Licitatório nº. 11/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preço para aquisição de "Material de Consumo Médico Hospitalar" para uso nos Postos na Rede Municipal de Saúde de Sangão - SC Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7307	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24, 34, 50, 52, 58, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 78, 80, 84, 87, 120
6092	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1, 4, 5, 6, 7, 21, 22, 23, 36, 46, 47, 48, 54, 56, 65, 73, 90, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 114, 115, 116, 117, 119, 121, 122, 123
7365	COMERCIAL KS EIRELI	72, 77, 79, 85
7363	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	2, 28, 29, 31, 33, 38, 42, 49, 53, 86, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 97, 107, 109, 110, 111, 112, 118
7174	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
7084	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	10, 11, 12, 17, 19, 26, 32, 39, 41, 43, 44, 45, 51, 55, 57, 59, 60, 71, 75, 76, 83, 94, 102
7366	MAYCON WILL EIRELI	3, 8, 9, 40, 61, 63, 82
7361	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI	20, 64
6018	METROMED COM MAT.MEDICO HOSP. LTDA.	13, 14, 15, 16, 18, 25, 27, 30, 35, 37, 62, 96, 106, 108, 113, 124
7322	NICOLAU SATURNINO VIEIRA	81, 126, 127
7364	RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA.	125

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67	JUSTO GOYA DPRNELLES JUNIOR	025.861.029-83
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RUS	517.236.469-20
COMERCIAL KS EIRELI	33.668.279/0001-35	LEONARDO CAMILO INACIO	728.436.409-20
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGIC	11.776.334/0001-78	GEISON LUIS DE PAULA GONÇALVES	098.361.709-01
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	ADRIANO ROCHA	496.303.260-00
L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	11.145.401/0001-56	FELIPE PERITO CARDOSO	043.657.269-94
MAYCON WILL EIRELI	18.712.730/0001-80	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	910.438.169-68
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ME	07.752.236/0001-23		-
METROMED COM MAT.MEDICO HOSP. LTDA.	83.157.032/0001-22	JEFFERSON MENDES	987.128.109-91
NICOLAU SATURNINO VIEIRA	34.413.040/0001-87	NADINE ALBERTO VIEIRA	076.271.039-08
RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA.	18.619.082/0001-12	REGINALDO ITAMAR FELISBERTO	780.207.009-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
 Registro de preço para aquisição de "Material de Consumo Médico Hospitalar" para uso nos Postos na Rede Municipal de Saúde de Sangão - SC
 Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6018 - METROMED COM MAT.MEDICO HOSP. LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I,08 CM DE LARGURA X 1,80MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) E ELASTICIDADE DE 50% CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO COMPOSTA DE 69% ALGODÃO/23% POLIESTER/8% ELASTANO, COM PESO 18 GRAMAs, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PRODUTO DERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056-	PCT	Medi House	6.000,000	0,4600	2.760,00
14	ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I,10 CM DE LARGURA X 1,80MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) E ELASTICIDADE DE 50% CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO COMPOSTA DE 69% ALGODÃO/23% POLIESTER/8% ELASTANO, COM PESO 21,86 GRAMAs, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PRODUTO DERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056-	PCT	Medi House	8.000,000	0,5400	4.320,00
15	ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I,12 CM DE LARGURA X 1,80MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) E ELASTICIDADE DE 50% CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO COMPOSTA DE 69% ALGODÃO/23% POLIESTER/8% ELASTANO, COM PESO 26 GRAMAs, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PRODUTO DERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056-	PCT	Medi House	7.000,000	0,6500	4.550,00
16	ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I,20 CM DE LARGURA X 1,80MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) E ELASTICIDADE DE 50% CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO COMPOSTA DE 69% ALGODÃO/23% POLIESTER/8% ELASTANO, COM PESO 42,8 GRAMAs, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PRODUTO DERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056-	PCT	Medi House	4.200,000	1,0900	4.578,00
18	BANDAGEM TERAPEUTICA (KINESIO TAPE) CORES SORTIDAS ROLO COM 5 METROS	Un	Bioland / Tma	5,000	33,9900	169,95
25	CLOREXIDINA 2% DETERGENTE 1.000 ML	FR	Vic Pharma	15,000	18,5000	277,50
27	Coletor Estéril Radiação Ionizante, Transp., s/ Pá, Tampa Vermelha 80 ml	Un	Cral	250,000	0,4600	115,00
30	CUBA REDONDA INOX 09X05CM 200ML	Un	Fami-itá	30,000	13,4400	403,20
35	Dispositivo Incontinência Urinária, com extensor tamanho G	Un	Biosani	800,000	1,7900	1.432,00
37	Eletrodo 5 x 5 c/ 4	PCT	Carci	20,000	29,0000	580,00

Fornecedor: 6018 - METROMED COM MAT.MEDICO HOSP. LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
62	Fralda Geriátrica Descartável Tamanho Médio. PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA MÍNIMA DE 70 A 110 CM (pacote com no mínimo 10 fraldas) 17fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura filtrante do lado superior, que permita a passagem de líquidos e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri laminada - 2 de cada lado. Todos os materiais utilizados na composição do produto devem ser de cor branca e fixos entre si por meio de adesivo termoplástico. Embalagens com até 10 unidades. A embalagem deve ser de plástico resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidade de fraldas, tamanho e peso, frases de advertência, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. Apresentar na proposta AFE de Higiene Pessoal do Fabricante e do Distribuidor.	Un	Tena Confort	7.000,000	0,9900	6.930,00
96	Scalp nº 25 caixa com 100	Un	Ciruvein	500,000	22,6900	11.345,00
106	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº06	Un	Biosani	300,000	0,4700	141,00
108	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12	Un	Biosani	10.000,000	0,4800	4.800,00
113	Soro Fisiologico 100 ML Sistema Fechado Frasco	un	Equiplex	1.000,000	2,1900	2.190,00
124	TIRAS REAGENTES ON CALL PLUS PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE, DETERMINACAO QUANTITATIVA POR QUALQUER QUIMICA ENZIMATICA, COM LEITURA EM MONITOR PORTATIL, DE CALIBRACAO FACIL E RAPIDA, FORNECENDO RESULTADOS PRECISOS. COM SENSILIDADE NA FAIXA DE 200-600MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES OU SUPERIORES, UTILIZANDO AMOSTRA DE SANGUA CAPILAR, COM TECNOLOGIA FOTOMETRICA OU AMPEROMETRICA. COM REGISTRO NA ANVISA. CONTENDO 2 CAIXAS COM 25 UNIDADES (TOTAL DE 50 TIRAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM SACHE CINTENDO SILICA GEL VISANDO A ELIMINACAO DE RESIDUOS DE UMIDADE. TAMBEM ESTA INCLUIDO NA EMBALAGEM, UM MANUAL DE INSTRUcoes E UM CHIP DO CODIGO.	Cx.	On Call Plus II	1.300,000	27,7000	36.010,00

Fornecedor: 6092 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCTE C/ 100	PCT	THEOTO	150,000	3,2800	492,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	SR	60,000	7,5600	453,60
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 6,0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	SR	60,000	7,5600	453,60
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 7,0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx.	SR	60,000	7,5600	453,60
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 CAIXA COM 100 UN	Cx.	SR	60,000	7,5600	453,60
21	Cabo para bisturi nº3-aço inox	Un	CASSIFLEX	20,000	7,7300	154,60
22	CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL Nº22	Un	POLYMED	100,000	0,8400	84,00
23	CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL Nº24	Un	POLYMED	100,000	0,9600	96,00
36	Dreno de Penrose S/ Graze n/ esteril nº2 pct com 12un	PCT	CIRURGICA E	7,000	8,0800	56,56
46	ESPECULO DESCARTÁVEL COMUM COM LUBRIFICAÇÃO (ESTÉRIL) GRANDE	Un	KOLPLAST-AI	100,000	1,0700	107,00
47	ESPECULO DESCARTÁVEL COMUM COM LUBRIFICAÇÃO (ESTÉRIL) PEQUENO	Un	KOLPLAST	700,000	0,9100	637,00
48	Estojo Porta Algodão/cotonete inox como mola 9,5cm (A)x8cm(D	Un	AÇONOX	15,000	40,3600	605,40
54	Fio de sutura nylon preto 6.0 c/ agulha 2,0 cm c/24	Cx.	TECHNOFIO-	10,000	31,2900	312,90
56	Fita cirúrgica microporosa (cor da pele) para uso na acupuntura-auriculoterapia	Un	MISSNER	20,000	3,3000	66,00

Fornecedor: 6092 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
65	Gaze 7,5x7,5 CONSTITUIDA DE TECIDO 100% ALGODÃO,COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2,15CM X 30CM QUANDO ABERTA COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5X7,5 CM QUANDO DOBRADA,500G POR PACOTE NO MININO COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS.A COMPRESSA DEVERA TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO,SER MACIA,ISENTA DE IMPUREZAS,AMIDO,ALVEJANTES OPTICAS,OU SUBSTANCIAS ALERGENICAS.PACOTES COM 500 UNIDADES,NAO ESTERIL.COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO,PERMITA A ABERTURA E TRANFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA.ABNT NBR 13843 E POSSUIR REGISTRO MS E RDC 59.	PCT	MELHORMEC	2.500,000	24,0000	60.000,00
73	Lidocaina com vasoconstrutor frasco 20ml	FR	HYPOFARMA	100,000	2,9400	294,00
90	Pinça Dissecção Anatomica 14cm	Un	CASSIFLEX	12,000	8,3300	99,96
98	Seringa 10Mi Desc. S/Agulha CX COM 100	Un	SR	50,000	32,0000	1.600,00
99	SERINGA DESCARTAVEL 20ml, SEM AGULHA CX C/ 100 UN	Cx.	SR	40,000	49,0000	1.960,00
100	SERINGA DESCARTÁVEL 3ml, SEM AGULHA CX C/100 UN	Cx.	SR	150,000	15,0000	2.250,00
101	Seringa descartavel 5ml sem agulha c/ 100 unidades com bico de rosca (luer lock)	Cx.	SR	100,000	17,0000	1.700,00
103	Sonda para Alimentação Enteral nº10	Un	SOLUMED	12,000	9,6200	115,44
104	Sonda para nutrição enteral Poliuretano 06 FR	Un	SOLUMED	12,000	9,6200	115,44
105	Sonda para nutrição enteral Poliuretano 12 FR	Un	SOLUMED	12,000	9,6200	115,44
114	SORO FISIOLÓGICO, FRASCO COM 250ml SISTEMA FECHADO	FR	SANOBIOL	2.000,000	2,2700	4.540,00
115	SORO FISIOLÓGICO, FRASCO COM 500ml SISTEMA FECHADO	FR	FRESENIUS	700,000	2,7700	1.939,00
116	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	FRESENIUS	50,000	3,0200	151,00
117	SORO GLICOSADO 5% FRASCO COM 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	FRESENIUS	50,000	3,3000	165,00
119	Termometro clinico digital adulto/infantil	Un	ACCUMED	30,000	11,7100	351,30
121	TESOURA CIRURGICA PONTA FINA RETA 15 CM	Un	ABC	12,000	25,6400	307,68
122	Tesoura Metzenbaum, reta 25 cm	Un	ABC	6,000	95,7500	574,50
123	Tesoura reta ponto 11,5cm, Produzido em aço inoxidável	Un	CASSIFLEX	12,000	13,8200	165,84

Fornecedor: 7084 - L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	ALGODÃO HIDROFILO 500gr	PCT	ERS	50,000	11,5000	575,00
11	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML BICO RETO	Un	PROLAB	50,000	2,6200	131,00
12	ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO 1,06 CM DE LARGURA X 1,80MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) E ELASTICIDADE DE 50% CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO COMPOSTA DE 69% ALGODÃO/23% POLIESTER/8% ELASTANO,COM PESO 13,35 GRAMAS,BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO,ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,PRODUTO DERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056-	PCT	POLARFIX	4.000,000	0,4400	1.760,00
17	AVENTAL PARA USO HOSPITALAR COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:-CONFECCIONADO EM TNT,GRAMATURA MINIMA 50G/M2,NÃO ESTERIL,COR BRANCA,MANGA LONGA,COM ELASTICO NOS PUNHOS,FECHAMENTO COM TIRAS,INCLUSAS,NA ALTURA DA CINTURA E DO PESCOÇO,TAMANHO G COLA DECOTE COMUM (ARREDONDADO) CADA AVENTAL EQUIVALE A UMA PEÇA.	Un	SP ODONTO	3.000,000	4,8600	14.580,00
19	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE P/ SELADORA TAMANHO 10 MM X 100 MTS	Un	HOSPFLEX	50,000	40,0000	2.000,00
26	Coletor de urina Desc. Sistema Fechado 2000 ML c/ Ponto de Coleta	un	ADVANTIVE	50,000	3,3000	165,00
32	CURATIVO STOPPER ADESIVO CAIXA COM 500UN.	Cx.	CIEX	30,000	12,7200	381,60
39	Equipo Conector 2 Vias com Corta Fluxo	Un	VITALGOLD	200,000	0,6500	130,00
41	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COMPLETO	Un	RMDESC	1.000,000	0,9200	920,00
43	ESPARADRAPO COMUM 10cm x 4,5m	RI	MISSNER AD	400,000	6,5600	2.624,00
44	ESPATULA DE AYRE PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	30,000	4,7400	142,20

Fornecedor: 7084 - L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	ESPECULO DESCARTÁVEL COMUM COM LUBRIFICAÇÃO (ESTÉRIL) MÉDIO	Un	KOLPLAST	500,000	0,9200	460,00
51	Fio de sutura nylon preto 2.0 c/ agulha 2,0 cm c/24	Cx.	MJS	10,000	29,3200	293,20
55	Fio de sutura nyoon preto 3.0 c/ agulha 2,0 cm c/24	Cx.	MJS	10,000	29,3200	293,20
57	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE (19 MM X 30 MTS)	Un	MASTERFIX	150,000	2,7500	412,50
59	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 30ML	Un	CRAL	30,000	5,0500	151,50
60	Fralda Geriátrica Descartável Tamanho Extra-Grande. PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA MÍNIMA DE 140 A 160 CM(pacote no mínimo 07 fraldas).fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura filtrante do lado superior, que permita a passagem de líquidos e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri laminada - 2 de cada lado. Todos os materiais utilizados na composição do produto devem ser de cor branca e fixos entre si por meio de adesivo termoplástico. Embalagens com até 10 unidades. A embalagem deve ser de plástico resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidade de fraldas, tamanho e peso, frases de advertência, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. Apresentar na proposta AFE de Higiene Pessoal do Fabricante e do Distribuidor.	Un	BIOFRAL	9.500,000	1,2900	12.255,00
71	Lancetas descartavel com trava de segurança caixa com 100	Cx.	BIOLAND	750,000	20,9500	15.712,50
75	LUVA ESTÉRIL TAMANHO 6,5 PACOTE COM 1 PAR	Par	MAXITEX	400,000	1,5800	632,00
76	LUVA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 PACOTE COM 1 PAR	Par	MAXITEX	600,000	1,5800	948,00
83	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO (TNT)COM PELO MENOS UMA CAMADA INTERNA E EXTERNA E, OBRIGATORIAMENTE, EM ELEMENTO FILTRANTE COM EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE PARTICULAS(EFP> 98% E EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLOGICA (BFE)>95% COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTOURNO DO ROSTO UNIDADE DE FORNECIMENTO:UNIDADE.	Un	MEDIX	50.000,000	0,4300	21.500,00
94	POVIDINE TÓPICO, FRASCO COM 1LITRO	FR	FARMAX	14,000	16,3100	228,34
102	Seringa descartavel p/ insulina 1ml com agulha 13x4,5 cx c/100 unidades	Cx.	LABOR IMPO	120,000	24,3600	2.923,20

Fornecedor: 7307 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	CLOREXIDINA 1% AQUOSA 1.000ML	FR	Farmax	15,000	6,2700	94,05
34	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS FRASCO 5 LTS	FR	Kelldrin	15,000	65,0000	975,00
50	Fio de sutura nylon preto 1-0 c/ agulha 2,0 cm c/24	Cx.	Supermedy	4,000	31,3000	125,20
52	Fio de sutura nylon preto 4.0 c/ agulha 2,0 cm c/24	Cx.	Supermedy	10,000	29,9900	299,90
58	FITA MICROPORE 5,0 X 10 M	Un	AD Pele	200,000	4,0600	812,00
66	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA INCOLOR 5000 GR GALÃO	GL	Multigel	30,000	19,0000	570,00
67	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSON INCOLOR 1000 GR FRASCO	FR	Multigel	50,000	5,9000	295,00
68	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE CX COM 10UN	Cx.	2I	50,000	23,4000	1.170,00
69	Lâmina de Bisturi n°12 cx c/100un	Cx.	Ciruti	12,000	25,9000	310,80
70	Lâmina de Bisturi n°15 cx c/100un	Cx.	Ciruti	15,000	25,9000	388,50
74	Lidocaina sem vasoconstrutor frasco 20ml	FR	Hipo	100,000	3,5000	350,00
78	LUVA LATEX P/ PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL "M" CX C/ 100	Cx.	Medix	300,000	99,0000	29.700,00
80	LUVA LATEX P/ PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL "PP" CX C/ 100	Cx.	Medix	250,000	99,0000	24.750,00

Fornecedor: 7307 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
84	MASCARA TIPO RESPIRADOR PFF2, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, COM VALVULA DE EXALACAO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; ABSORCAO QUE FILTRA MICROORGANISMOS, PARTICULAS E 95% DE AEROSSOIS DE ATE 0,3 MICRA, INDICADA PARA PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO PROFISSIONAL DE SAUDE CONTRA DOENCAS TRANSMITIDAS POR AEROSSOIS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS DA ABNT PARA PECA FILTRANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	Un	Protect	400,000	2,3400	936,00
87	Pinça Allis 25cm c/ dente	Un	ABC	6,000	86,9000	521,40
120	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL INFRAVERMELHO CONFORME DESCRICAO A SEGUIR: EQUIPAMENTO PARA MEDIR TEMPERATURA ATRAVES DE SENSOR INFRAVERMELHO; DISTANCIA MINIMA PARA MEDICAO ENTRE NO MINIMO 5-6CM; FAIXA MEDICAO TEMPERATURA DA PELE ENTRE NO MINIMO 32-40 GRAUS CELSIUS, COM RESOLUCAO DE 0,1 GRAUS E PRECISAO DE NO MINIMO 0,3 GRAUS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS NO MAXIMO 15 SEG, DE INATIVIDADE; O EQUIPAMENTO DEVERA FUNCIONAR COM NO MAXIMO 2 BATERIAS AAA.	Un	Bing Zun	100,000	82,0000	8.200,00

Fornecedor: 7322 - NICOLAU SATURNINO VIEIRA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
81	LUVA PLÁSTICA ESTERIL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	VABENE	70,000	7,2300	506,10
126	ALCOOL GEL 70% , 5 LITROS	Un	CLEANSHP	300,000	35,2000	10.560,00
127	Mascarã de proteção Facial em Acrílico e material PTG - equipamento de proteção individual que proporciona proteção à face e aos olhos, nacor transparente em acrílico e material PTG, com espuma e presilhas para regular	Un	PLASCONY	200,000	8,1700	1.634,00

Fornecedor: 7361 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZACAO NA AUTOCLAVE P/ SELADORA 150 MM X 100 MTS	Un	DUOTEC	60,000	59,2100	3.552,60
64	Frasco para Alimentação Enteral 500ML	Un	BIOBASE	250,000	1,0300	257,50

Fornecedor: 7363 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO DE 5 LITROS.	GL	2I	150,000	6,4900	973,50
28	COLETOR PERFUROCORTEANTE 7LTS	Un	MEDIX	400,000	3,4300	1.372,00
29	Compressa de gaze algodoadada com chumaço de algodão estéril – 10 x 15	Un	MELHORMEC	500,000	0,9700	485,00
31	Cuba Rinn Inox 26cm x 12cm. 750ml	Un	AÇONOX	15,000	34,2900	514,35
33	Curativo Stopper Adesivo Infantil c/500	Cx.	CIEX	30,000	13,7500	412,50
38	Eletrodo 5 x 9 c / 4	PCT	CARCI ES905	20,000	41,9000	838,00
42	Escova ginecológica c/ no mínimo 100 unid	PCT	KOLPLAST	40,000	16,5100	660,40
49	Fio de sutura catgut simples 2-0 c/ agulha 2,0cm c/24	Cx.	TECHNOFIO	5,000	77,9000	389,50
53	Fio de sutura nylon preto 5.0 c/ agulha 2,0 cm c/24	Cx.	TECHNOFIO	10,000	30,9500	309,50
86	Pinça dissecação com dente de rato 25cm	Un	GOLGRAN	12,000	25,4000	304,80
88		Un	GOLGRAN 25	6,000	52,0700	312,42
89	Pinça de Histerômetro	Un	GOLGRAN	6,000	52,0700	312,42
91	Pinça Kelly 14cm Reta	Un	GOLGRAN	12,000	29,7000	356,40
92	Pinça Kelly, Curva 14 cm	Un	GOLGRAN	12,000	29,7000	356,40
93	Pinça Pozzi 24/25 cm p/ Colo Uterino	Un	GOLGRAN	6,000	50,8000	304,80
95	Scalp nº 21 caixa com 100	Un	LABOR IMPO	1.000,000	22,7000	22.700,00
97	SCALP Nº23 caixa com 100	Un	LABOR IMPO	700,000	22,6800	15.876,00
107	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº10	Un	BIOSANI	1.000,000	0,4500	450,00
109	Sonda Uretral Foley nº 22	Un	SOLIDOR	15,000	3,8100	57,15
110	SONDA URETRAL FOLEY Nº 12	Un	SOLIDOR	15,000	3,6100	54,15
111	SONDA URETRAL FOLEY Nº 14	Un	SOLIDOR	15,000	3,6100	54,15

Fornecedor: 7363 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
112	SONDA URETRAL FOLEY Nº18	Un	SOLIDOR	30,000	3,6100	108,30
118	Suporte para coletor 7 litros descarpack	Un	DESCARPACI	15,000	19,6200	294,30

Fornecedor: 7364 - RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
125	TOUCA DESCARTAVEL, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM 10 G/M², NÃO ESTERIL, TAMANHO UNICO, SANFONADA, FORMATO ANATOMICO, ACABAMENTO COM ELASTICO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	NOBRE	60,000	12,9500	777,00

Fornecedor: 7365 - COMERCIAL KS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
72	Lencol de papel para maca 70x50 rolos branco	RI	PAPELITO	200,000	6,3000	1.260,00
77	LUVA LATEX P/ PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL "G" CX C/ 100	Cx.	NOBRE	100,000	98,9900	9.899,00
79	LUVA LATEX P/ PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL "P" CX C/ 100	Cx.	NOBRE	400,000	98,9900	39.596,00
85	PAPEL TOALHA 20CM X 21CM BRANCO FARDO C/1.000	Frd	DA LU	200,000	6,9900	1.398,00

Fornecedor: 7366 - MAYCON WILL EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx.	Descarpack	60,000	6,0500	363,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx.	Descarpack	60,000	8,2800	496,80
9	ÁLCOOL ETÍLICO (70%), FRASCO C/ 1 Litro	FR	Itajá	2.000,000	4,6000	9.200,00
40	Equipo p/ Nutrição Enteral	Un	Descarpack	200,000	1,1000	220,00
61	Fralda Geriátrica Descartável Tamanho Grande. PESO ACIMA DE 70 KG, CINTURA MÍNIMA DE 110 A 140 CM (pacote no mínimo 08 fraldas). Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura filtrante do lado superior, que permita a passagem de líquidos e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri laminada - 2 de cada lado. Todos os materiais utilizados na composição do produto devem ser de cor branca e fixos entre si por meio de adesivo termoplástico. Embalagens com até 10 unidades. A embalagem deve ser de plástico resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidade de fraldas, tamanho e peso, frases de advertência, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. Apresentar na proposta AFE de Higiene Pessoal do Fabricante e do Distribuidor.	Un	Biofral Classic	10.000,000	1,1200	11.200,00

Fornecedor: 7366 - MAYCON WILL EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
63	Fralda Geriátrica Descartável Tamanho Pequeno . PESO DE 20 A 50 KG, CINTURA MÍNIMA DE 40 A 80 CM(Pacote com no mínimo 11 fraldas). Fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura filtrante do lado superior, que permita a passagem de líquidos e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri laminada - 2 de cada lado. Todos os materiais utilizados na composição do produto devem ser de cor branca e fixos entre si por meio de adesivo termoplástico. Embalagens com até 10 unidades. A embalagem deve ser de plástico resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidade de fraldas, tamanho e peso, frases de advertência, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. Apresentar na proposta AFE de Higiene Pessoal do Fabricante e do Distribuidor.	Un	Tena Confort	2.500,000	1,1400	2.850,00
82	Luva Procedimento Nitrilica Media c/100	Cx.	Descarpack	20,000	93,5000	1.870,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sangão para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sangão, 27 de Janeiro de 2021.

CASTILHO SILVANO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 12.014.370/0001-67	_____
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 00.802.002/0001-02	_____
COMERCIAL KS EIRELI	CNPJ: 33.668.279/0001-35	_____
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICCC	CNPJ: 11.776.334/0001-78	_____
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 12.889.035/0001-02	_____
L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	CNPJ: 11.145.401/0001-56	_____
MAYCON WILL EIRELI	CNPJ: 18.712.730/0001-80	_____
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEL	CNPJ: 07.752.236/0001-23	_____
METROMED COM MAT.MEDICO HOSP. LTDA.	CNPJ: 83.157.032/0001-22	_____
NICOLAU SATURNINO VIEIRA	CNPJ: 34.413.040/0001-87	_____
RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA.	CNPJ: 18.619.082/0001-12	_____